



# PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 808

Página 1 de 13

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Portarias	1
Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Extrato	2
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Homologação / Adjudicação	8
Despacho de Julgamento	9

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Portarias

#### Portaria nº. 4.381 de 11 de maio de 2021.

*(Que nomeia Comissão Responsável pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, do Município de Pederneiras/SP e dá outras providências)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, aderiu ao programa federal TITULA BRASIL, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, dentre outros;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº. 105 de 29 de janeiro de 2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em especial o seu art. 4º, onde estabelece que as

atividades realizadas deverão ser executadas por meio de Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF;

Considerando ainda, que os Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF deverão ser criados pelos municípios, obedecendo ao regramento da IN nº 105/2021, sendo integrado por recursos humanos disponibilizados pelo município, com limite de atuação na circunscrição municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, no Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, composta pelos seguintes membros:

- I - Eliel Oioli Pacheco Júnior;
- II - Letícia Teodoro de Souza;
- III - Wagner Arnaldo Bôscolo.

Parágrafo Único: A coordenação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF fica sob a responsabilidade do servidor municipal e Engenheiro Florestal, nomeado no item I desse Art. 1º, a saber, Eliel Oioli Pacheco Júnior.

Art. 2º. A referida comissão deverá cumprir, dentre outras funções, as estabelecidas na Instrução Normativa nº. 105 de 29 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, 11 de maio de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal de Pederneiras

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 (NOVO EDITAL)

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para instalação de sistema de monitoramento por câmeras. ENCERRAMENTO: 26/05/2021, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações.



Pederneiras, 12 de maio de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

OBJETO: Aquisição de postes mourão de concreto curvo para alambrado. ENCERRAMENTO: 26/05/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 12 de maio de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

## **Extrato**

### **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 58/2020**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Mérito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2020 por mais 04 (quatro) meses. ASSINATURA: 10/05/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. Pederneiras, 10 de maio de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal.



#### **COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

#### **JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

#### **CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## Atas de registro de preço - Trimestral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020  
PROCESSO Nº 10458/2020  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 94/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	9.000	UN	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , BRANCO, LASER ALCALINO - RESMA COM 500 FOLHAS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS COPYPAPER, SUZANO REPORT E CHAMEX OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.	R\$ 12,00	R\$ 108.000,00
02	3.000	UN	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , BRANCO, LASER ALCALINO - RESMA COM 500 FOLHAS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS COPYPAPER, SUZANO REPORT E CHAMEX OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

**10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 13 de novembro de 2020.

**MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE  
MOURA**  
CPF: 050.549.066-81  
Space Informática e Móveis p/ Escritório  
Eireli

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal



## Homologação / Adjudicação

### ➤ Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00029/2021

Às 13:32 horas do dia 12 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1583/2021, Pregão nº 00029/2021.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** Camiseta

**Descrição Complementar:** CAMISETA ESPORTIVA COM GOLA REDONDA, FEITA EM MALHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DRY FIT, COM GRAMATURA ENTRE 110 A 130G/M2, COM PROTEÇÃO UV, PERSONALIZAÇÃO PELO MÉTODO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM ARTE A SER ENVIADA POSTERIORMENTE. TAMANHOS 10 AO PP, SENDO: • Tamanho 10: 50 unidades • Tamanho 12: 50 unidades • Tamanho 14: 50 unidades • Tamanho 16: 100 unidades • Tamanho PP: 100 unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 350

**Valor Estimado:** R\$ 12.015,5000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** UNIFORMES DIAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.825,0000 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2021 13:11:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNIFORMES DIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.638.444/0001-00, Melhor lance: R\$ 6.825,0000
Homologado	12/05/2021 13:32:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

##### Item: 2

**Descrição:** Camiseta

**Descrição Complementar:** CAMISETA ESPORTIVA COM GOLA REDONDA, FEITA EM MALHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DRY FIT, COM GRAMATURA ENTRE 110 A 130G/M2, COM PROTEÇÃO UV, PERSONALIZAÇÃO PELO MÉTODO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM ARTE A SER ENVIADA POSTERIORMENTE. TAMANHOS P AO EXG, SENDO: • Tamanho P: 200 unidades • Tamanho M: 250 unidades • Tamanho G: 250 unidades • Tamanho GG: 120 unidades • Tamanho EXG: 30 unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 850

**Valor Estimado:** R\$ 32.300,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** UNIFORMES DIAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17.425,0000 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2021 13:11:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNIFORMES DIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.638.444/0001-00, Melhor lance: R\$ 17.425,0000
Homologado	12/05/2021 13:32:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

##### Item: 3

**Descrição:** Agasalho desportivo

**Descrição Complementar:** AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) EM HELANCA FLANELADA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MODELO ESPORTIVO, TINGIMENTO DE ALTA SOLIDEZ, COM ACABAMENTO ANTI-PEELIN, LISTRAS LATERAIS DUPLAS EM MALHA PV NA COR BRANCA, MEDINDO 1CM CADA LISTRA. PERSONALIZAÇÃO PELO MÉTODO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM ARTE A SER ENVIADA POSTERIORMENTE. TAMANHOS 12 AO EXG, SENDO: • Tamanho 12: 20 unidades • Tamanho 14: 20 unidades • Tamanho 16: 15 unidades • Tamanho PP: 15 unidades • Tamanho P: 20 unidades • Tamanho M: 40 unidades • Tamanho G: 40 unidades • Tamanho GG: 20 unidades • Tamanho EXG: 10 unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 24.334,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** FABIO VIEIRA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12.800,0000 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2021 13:11:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIO VIEIRA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.699.260/0001-13, Melhor lance: R\$ 12.800,0000
Homologado	12/05/2021 13:32:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



## Despacho de Julgamento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

#### JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Municipal de Licitações após efetuar os cálculos e análise dos dados e das informações constantes da proposta técnica apresentada pela empresa APOIOPUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, participante da Tomada de Preços nº 02/2021, proferiu a seguinte conclusão:

##### 6.3.1 - Número de clientes atendidos (N1)

**Foram apresentados 20 (vinte) contratos de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, incluindo Autorizações de Fornecimento, empenhos e notas fiscais, na área pública, sendo:**

- 01- Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia
- 02- Prefeitura de Rio Claro
- 03 - Prefeitura de Santa Bárbara do Oeste
- 04- Prefeitura de Adamantina
- 05 - Prefeitura de Motuca
- 06 - Prefeitura de Pederneiras
- 07- Prefeitura de Águas de Lindóia
- 08 - Prefeitura de Aguai
- 09 - Prefeitura de Conchal
- 10 - Prefeitura de Pirassununga
- 11 - Prefeitura de Mogi Guaçu
- 12 - Prefeitura de Socorro
- 13 - Prefeitura de Elias Fausto
- 14 - Centro Comunitário BADI
- 15 - FEAG – Federação das Entidades Assistenciais
- 16 - CAMP – Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante
- 17 - Lar da Criança de Aguai
- 18 - ICA – Instituição de incentivo à Criança e Adolescente
- 19 - Lar Feliz
- 20 - Uniasec – União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo

**Quanto ao item 05, o serviço contemplado no Contrato apresentado está relacionado à área de saúde e não de ação e inclusão social, razão pela qual consideramos somente 19 (dezenove) documentos.**

**Portanto, N1 = 20 (vinte) pontos**

##### 6.3.2 – Atuação na capacitação de servidores (N2)

**Foram apresentados 20 (vinte) documentos relativos a capacitação de servidores, sendo:**

- 01- Prefeitura de Conchal – Tema: Capacitação Conselheiros CMDCA
- 02- Prefeitura de Rio Claro – Tema: Capacitação para os dirigentes de OSC – SUAS limites e possibilidades na consolidação da Assistência Social
- 03 - Prefeitura de Rio Claro – Tema: Marco Regulatório do Terceiro Setor Lei nº 13.019/2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 04- Prefeitura de Rio Claro – Tema: Elaboração de Relatórios Técnicos
- 05 - Prefeitura de Rio Claro – Tema: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- 06 - Prefeitura de Rio Claro – Tema: Capacitação CREAS
- 07- Prefeitura de Rio Claro – Tema: CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- 08 - Prefeitura de Artur Nogueira – Tema: Capacitação Conselho Tutelar
- 09 - Prefeitura de Elias Fausto – Tema: Capacitação CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
- 10 - Prefeitura de Aguaí – Tema: Equipe CRAS e CREAS
- 11 - Prefeitura de Pirassununga – Tema: Capacitação Marco Regulatório Terceiro Setor Lei 13.019
- 12 - Prefeitura de Mogi Guaçu – Tema: Capacitação CMAS
- 13 - Prefeitura de Rio Claro – Tema: Capacitação: Coordenadores e Chefes de Núcleos
- 14 – Prefeitura de Jaguariúna – Tema: Capacitação: Recursos cofinanciamento Federal
- 15 - Prefeitura de Jaguariúna – Tema: Capacitação: O CMAS frente aos limites e às possibilidades na consolidação da Assistência Social
- 16 - Prefeitura de Artur Nogueira – Tema: Capacitação: Programa Criança Feliz
- 17 - Prefeitura de Aguaí – Tema: Capacitação: Comitê Programa Criança Feliz
- 18 - Prefeitura de Aguaí – Tema: Capacitação: Conselho Tutelar
- 19 - Prefeitura de Artur Nogueira – Tema: Capacitação: Sistemas/RMA/SUAS WEB
- 20 - Prefeitura de Aguaí – Tema: Capacitação: Escuta Protegida Lei nº 13.431/2017

Quanto aos itens 02, 03, 14 e 16, não foram apresentadas as listas de presença, razão pela qual consideramos somente 16 (dezesseis) documentos.

Portanto, N2 = 20 (vinte) pontos

### 6.3.3 – Organização e Capacidade Técnica Operacional (N3)

Foram apresentados documentos relativos a 07 (sete) profissionais de nível superior, sendo:

#### Serviço Social

Leila Maria Ramos

#### Contabilidade

Aline Carolina Fogaça

#### Direito

Beatriz Amoedo Campos  
Luciana Makssur Ajub  
Marcos Jorge de Souza  
Vanessa Arboleya Amaral Jorge

#### Gestão Pública ou Administração

Sofia Fagundes Brito

Portanto, N3 = 05 (cinco) pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### 6.3.4 – Elaboração de pareceres conclusivos da análise de prestação de contas anual de prestações derivadas de Termo de Fomento ou de Colaboração (N4)

Foram apresentados 10 (dez) documentos relativos aos pareceres elaborados, sendo:

- 01 – Prefeitura de Santa Bárbara
- 02 – Prefeitura de Rio Claro
- 03 – Prefeitura de Rio Claro
- 04 – Prefeitura de Jaguariúna
- 05 – Prefeitura de Santa Bárbara do Oeste
- 06 – Prefeitura de Rio Claro
- 07 – Prefeitura de Mogi Guaçu
- 08 – Prefeitura de Aguiá
- 09 – Prefeitura de Rio Claro
- 10 – Prefeitura de Pederneiras

Quanto aos itens 02 e 10, os documentos apresentados não se tratam de pareceres relativos a análise de prestação de contas, razão pela qual consideramos somente 08 (oito) documentos.

Portanto, N4 = 16 (dezesseis) pontos

### 6.3.5 - Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” ou “stricto sensu”, em qualquer nível de especialização, com enfoque em matérias pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação em, no mínimo, duas das seguintes especialidades: Direito, Serviço Social, Educação, Contabilidade, Gestão Pública ou Administração. (N5)

Foram apresentados 07 (sete) certificados de conclusão de cursos de pós-graduação, sendo:

- 01 – Leila Maria Ramos – Curso: Mestre em Educação
- 02 – Leila Maria Ramos – Curso: Lato Sensu – Educação Infantil
- 03 – Beatriz Amoedo Campos Gualda – Curso: Lato Sensu Especialização em Direito Sanitário
- 04 – Luciana Makssur Ajub - Curso: Lato Sensu – Especialização em Docência no Ensino Superior
- 05 - Luciana Makssur Ajub - Curso: Mestre em Direito
- 06 - Luciana Makssur Ajub - Curso: Mestre em Educação
- 07 – Marcos Paulo Jorge de Souza: Mestre em Direito

Portanto, N5 = 20 (vinte) pontos

### 6.3.6 – Artigos, pareceres, livros, estudos técnicos ou jurídicos publicados (N6)

Foram apresentados 03 (três) documentos, sendo:

- 1 - Leila Maria Ramos – Livro: ECA
- 2 – Leila Maria Rampas – Livro: Trilha do Alvorada: Violência
- 3 – Marcos Paulo Jorge de Souza – Dissertação (Mestrado de Direito) ano 2017

O item 01 não ficou devidamente comprovado, razão pela qual consideramos somente 02 (dois) documentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Portanto, N6 = 04 (quatro) pontos

Dessa forma, foi obtida a seguinte Nota Técnica (NT):

$NT = N1 + N2 + N3 + N4 + N5 + N6$

$NT = 20 + 20 + 05 + 16 + 20 + 04$

**NT = 85 pontos**

Cálculo do Índice Técnico (IT)

$IT = \frac{\text{Nota Técnica (NT) da proposta em exame}}{\text{Maior Nota Técnica (NT) obtida}}$

$IT = \frac{85}{85}$

**IT = 01**

Diante do exposto, fica classificada em primeiro lugar a Proposta Técnica da empresa APOIOPPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA com Nota Técnica (NT) igual a 85 pontos e Índice Técnico (IT) igual a 01 (um).

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

  
LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L.)

  
CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)

  
JOCELENE CAÑATO BOTERO (Membro)



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281